ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

COMISSÃO PERMANENTE 16 DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO DEMANDANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. Descrição do objeto: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava–jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

1.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) A vigência do contrato será de 01(um) ano partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período com o consenso de ambas aa partes.

b) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

c) Os produtos e serviços deverão ser prestados e entregues, conforme as necessidades das Secretarias. Respeitando o horário de expediente dessa secretaria, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã.

d)Especificações e Quantidades:

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM (x) NÃO*

Não foi elaborado plano para ano de 2025.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB deverá atender aos requisitos legais, técnicos, operacionais e ambientais estabelecidos para garantir a execução eficiente e conforme as normativas vigentes. A seguir, estão especificados os requisitos fundamentais para a contratação:

3.1 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos legais:

1. **Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**: A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, visando assegurar a **competitividade**, **transparência** e **legalidade** do processo licitatório. Todos os procedimentos relacionados ao processo licitatório, desde a abertura do certame até a contratação, seguirão as diretrizes desta lei.
2. **Conformidade com as Normas Ambientais**: A execução do contrato deverá observar as **normas ambientais** vigentes, especialmente no que tange ao **descarte adequado de óleos lubrificantes e filtros usados**, conforme a **Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e outras regulamentações aplicáveis. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como o uso de **produtos biodegradáveis** e a **gestão adequada de resíduos**, para garantir que os serviços prestados não causem impactos negativos ao meio ambiente.

COMISSÃO PERMANENTE 17

3. **Certidões e Regularidade Fiscal**: A empresa contratada deverá apresentar as certidões exigidas pela legislação vigente, incluindo a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, comprovando que está regular perante a Fazenda Pública e a Seguridade Social. Também deverá apresentar a **certidão de regularidade trabalhista** (comprovação de inexistência de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS).

3.2 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados:

1. **Capacidade Técnica e Experiência**: A empresa deverá comprovar experiência na **prestação de serviços semelhantes**, com histórico de fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos, bem como a execução de serviços de lava-jato, para frota de veículos de porte similar ao da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. A comprovação poderá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros órgãos públicos ou empresas privadas.
2. **Qualidade dos Produtos**: Os óleos lubrificantes e filtros fornecidos deverão ser de **qualidade comprovada**, atendendo às normas técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e as especificações do fabricante dos veículos da frota. A empresa contratada deverá fornecer **produtos genuínos ou de marcas reconhecidas**, com **garantia** e **suporte técnico**.
3. **Equipamentos e Infraestrutura**: A empresa contratada deverá possuir **equipamentos adequados** para a realização dos serviços de lava-jato, preferencialmente com **tecnologia ecoeficiente**, que minimize o uso de água e produtos químicos. Deve ainda contar com a infraestrutura necessária para realizar o atendimento contínuo e sem interrupções à frota de veículos da Prefeitura, atendendo a diferentes demandas de tamanho e tipo de veículo.
4. **Equipe Qualificada**: A empresa deverá disponibilizar **profissionais qualificados** para a execução dos serviços de manutenção e lava-jato, com treinamentos específicos em mecânica automotiva e técnicas adequadas para cada tipo de serviço (troca de óleos, filtros e lavagem dos veículos), além de estar em conformidade com as normas de **segurança do trabalho**.

3.3 Requisitos Operacionais

A empresa contratada deverá seguir os requisitos operacionais para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência na execução das atividades, tais como:

1. **Periodicidade e Prazo de Execução**: A troca de óleos lubrificantes e filtros deverá ser realizada **periodicamente**, conforme a quilometragem ou tempo de uso dos veículos, conforme as recomendações dos fabricantes. A empresa deverá ser capaz de realizar os serviços de maneira **regular e pontual**, conforme o cronograma previamente acordado.
2. **Disponibilidade e Atendimento Emergencial**: A empresa contratada deverá garantir **disponibilidade para a execução dos serviços em horários acordados**, incluindo a possibilidade de realizar atendimentos emergenciais em casos de necessidade urgente de troca de óleo ou reparos nos filtros.
3. **Gestão de Estoque**: A empresa deverá manter um **controle rigoroso de estoque** de óleos, filtros e outros materiais necessários para a execução do contrato, assegurando que os insumos estejam disponíveis conforme a demanda da frota.
4. **Responsabilidade pelo Transporte de Materiais**: A empresa deverá ser responsável pelo transporte seguro dos produtos, como óleos lubrificantes e filtros, até o local de execução do serviço, e pela retirada dos materiais descartados (como óleos usados e filtros) para a destinação final adequada.

3.4 Requisitos de Garantia e Responsabilidade
A empresa contratada deverá oferecer **garantia sobre os serviços realizados**, incluindo a troca de óleos e filtros, bem como os serviços de lava-jato, por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de execução do serviço. Caso ocorra algum problema decorrente da execução inadequada dos serviços, a empresa deverá se responsabilizar pela **reexecução** sem custos adicionais para a Prefeitura.

Conclusão: A contratação deverá atender a todos os requisitos legais, técnicos, operacionais e ambientais, assegurando que os serviços prestados pela empresa contratada sejam de **alta qualidade**, realizados de forma **sustentável** e **eficiente**, atendendo às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. O cumprimento rigoroso desses requisitos é essencial para garantir a **segurança**, **economia** e **sustentabilidade** das operações da frota pública municipal.

4.Justificativa da Contratação:
A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB é composta por automóveis, caminhões, máquinas pesadas e outros veículos que necessitam de manutenção preventiva e corretiva para garantir seu funcionamento adequado e a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A troca periódica de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lava-jato são essenciais para preservar a vida útil dos veículos e assegurar a segurança e eficiência do transporte público e dos serviços municipais.

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a entrega de materiais e serviços com qualidade, dentro dos prazos e custos razoáveis, atendendo as especificações técnicas exigidas para a manutenção da frota, respeitando a legislação vigente.

A contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a licitação para contratação de bens e serviços. O pregão eletrônico se justifica pela sua celeridade, transparência e ampla concorrência, garantindo a obtenção do melhor preço e a qualidade dos serviços e materiais.
A contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lava-jato é imprescindível para manter a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB em boas condições de operação. A modalidade de Pregão Eletrônico se apresenta como a mais adequada, pois proporciona ampla competitividade, garantindo melhores preços e serviços de qualidade. O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é viável economicamente e atende as necessidades da administração pública de forma eficiente e dentro da legalidade.

5.Estimativa de Quantidades:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS.	SERVIÇO	150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 19

2	LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS	SERVIÇO	120
3	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO DE PASSEIO: ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL	SERVIÇO	350
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM DE BANCOS, CARPETE, TETO E PAINEL	SERVIÇO	180
5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA PESADA: PATROL E CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, zES	SERVIÇO	120
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO: PIPA E CAÇAMBAS	SERVIÇO	100
7	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE: DUCATO, VAN E CAMINHONETE, ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	180
8	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	SERVIÇO	180
9	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHONETE, S10 ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	50
10	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	125
11	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 IL	LITRO	100
12	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 IL	LITRO	100
13	ÓLEO MOTOR DIESEL 10\A/40 20LT	BALDE	20
14	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 20L	BALDE	30
15	OLEO MOTOR DIESEL CT50 20L	UND	10

COMISSÃO PERMANENTE 20 DE LICITAÇÃO

16	OLEO MOTOR DIESELGL5 90 20L	UND	30
17	OLEO MOTOR DIESEL GL5 90 IL	UND	100
18	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L	BALDE	100
19	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 SEMISINTÉTICO ILT	UND	400
20	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 20W50	LITRO	360
21	OLÉO MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO ILT	BALDE	400
22	OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOCICLETA 20W50	UND	60
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	BALDE	200
24	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY	UND	04
25	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UND	04
26	FILTRO LUBRIFICANTE P/MOTOR INTERNATIONAL	UND	24
27	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YANMAR	UND	04
28	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YTO EX854	UND	04

29	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN IVECO DAELY 50–170	UND	36
30	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT SCUDO	UND	24
31	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT DUCATO	UND	12
32	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTO NIVELADORA	UND	06
33	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR MERCEDEZ BENS	UND	36
34	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VW	UND	48
35	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR AGRALE/A2	UND	12
36	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FORD RANGER	UND	12
37	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR CHEVROLET S10	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT SIENA 1.4	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT TORO VOLC AT9 4X4	UND	12
40	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN GOL MPI	UND	24
41	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO	UND	12
42	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT UNO WAY 1.4	UND	24
43	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR RENAULT/KWID ZEN 2	UND	12
44	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT FIORINO	UND	12
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PEUGEOT 208	UND	24

5.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( ) SIM (x) NÃO

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

6.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

(x) SIM( ) NÃO

A escolha ´da modalidade pregão deu se pela necessidade da administração em ampliar a concorrência e com isso trazer economia na compra do objeto em questão nesse sentido realizou-se consulta de mercado em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e de acordo com decreto municipal de nº005/2024.usou com fonte de pesquisa no sitio: https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f.
Para compor o levantamento de preços alem do banco de preços também foram usadas cotações

oriundas de fornecedores.

7. Estimativa de Valor:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS.	SERVIÇO	150	240,00	36.000,00
2	LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS	SERVIÇO	120	217,94	26.152,80
3	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO DE PASSEIO: ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL	SERVIÇO	350	44,48	15.568,00
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM DE BANCOS, CARPETE, TETO E PAINEL	SERVIÇO	180	389,44	70.099,20
5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA PESADA: PATROL E CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES	SERVIÇO	120	329,90	39.588,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO: PIPA E CAÇAMBAS	SERVIÇO	100	286,20	28.620,00
7	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE: DUCATO, VAN E CAMINHONETE, ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	180	99,78	17.960,40
8	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	SERVIÇO	180	157,67	28.380,60
9	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHONETE, S10 ASPIRAÇÃO, LAVAGEM	SERVIÇO	50	94,89	4.744,50

	EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.				
10	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	125	24,60	3.075,00
11	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 IL	LITRO	100	52,83	5.283,00
12	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 IL	LITRO	100	23,46	2.346,00
13	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W40 20LT	BALDE	20	864,42	17.288,40
14	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 20L	BALDE	30	700,38	21.011,40
15	OLEO MOTOR DIESEL CT50 20L	UND	10	872,97	8.729,70
16	OLEO MOTOR DIESELGL5 90 20L	UND	30	776,18	23.285,40
17	OLEO MOTOR DIESEL GL5 90 IL	UND	100	48,05	4.805,00
18	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L	BALDE	100	604,66	60.466,00
19	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 SEMISINTÉTICO ILT	UND	400	42,47	16.988,00
20	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 20W50	LITRO	360	38,29	13.784,40
21	OLÉO MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO ILT	LITRO	400	40,36	16.144,00
22	OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOCICLETA 20W50	UND	60	40,56	2.433,60
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	BALDE	200	432,88	86.576,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY	UND	04	154,39	617,56
25	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UND	04	134,74	538,96
26	FILTRO LUBRIFICANTE P/MOTOR INTERNATIONAL	UND	24	157,60	3.782,40
27	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YANMAR	UND	04	140,12	560,48
28	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YTO EX854	UND	04	130,27	521,08

29	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN IVECO DAELY 50–170	UND	36	105,79	3.808,44
30	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT SCUDO	UND	24	76,78	1.842,72
31	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT DUCATO	UND	12	59,73	716,76
32	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTO NIVELADORA	UND	06	133,26	799,56
33	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR MERCEDEZ BENS	UND	36	129,82	4.673,52
34	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VW	UND	48	128,82	6.183,36
35	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR AGRALE/A2	UND	12	107,20	1.286,40
36	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FORD RANGER	UND	12	91,81	1.101,72
37	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR CHEVROLET S10	UND	12	38,27	459,24
38	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT SIENA 1.4	UND	12	33,94	407,28
39	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT TORO VOLC AT9 4X4	UND	12	72,72	872,64
40	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN GOL MPI	UND	24	34,47	827,28
41	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO	UND	12	34,18	410,16
42	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT UNO WAY 1.4	UND	24	34,92	838,08
43	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR RENAULT/KWID ZEN 2	UND	12	34,95	419,40
44	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT FIORINO	UND	12	34,50	414,00
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PEUGEOT 208	UND	24	35,00	840,00
				VALOR GLOBAL	581.250,44

A Estimativa do valor da Contratação é de R$ 516.318,44(quinhentos e dezesseis mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

7.1 . A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (x) SIM ( ) NÃO

7.2 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
25

( ) SIM(x) NÃO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução proposta para a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, troca de filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB visa garantir a eficiência operacional, a manutenção preventiva e a conservação dO serviço será prestado de forma integrada, com a empresa contratada sendo responsável pela entrega de óleos lubrificantes automotivos de acordo com as especificações técnicas de cada tipo de veículo da frota municipal, pela troca periódica dos filtros de ar, óleo e combustível, e pela realização dos serviços de lava-jato, que envolvem a limpeza tanto externa quanto interna dos veículos.

A solução se baseia nos seguintes pontos principais:

1. **Fornecimento de Óleos Lubrificantes**: A empresa contratada fornecerá os óleos lubrificantes adequados para cada tipo de veículo, de acordo com as especificações do fabricante e as necessidades dos motores. A troca de óleo será realizada conforme os intervalos preestabelecidos para garantir o bom funcionamento do motor e a durabilidade dos veículos.
2. **Troca de Filtros**: A empresa também será responsável pela troca periódica dos filtros de ar, óleo e combustível, itens essenciais para o bom desempenho dos veículos, prevenindo danos ao sistema de motor e combustível, além de assegurar maior eficiência no consumo de combustível e menor emissão de poluentes.
3. **Serviços de Lava-Jato**: Os serviços de lava-jato garantirão a limpeza externa e interna dos veículos da frota, contribuindo para a conservação estética e funcional dos mesmos. A empresa contratada deverá utilizar produtos e equipamentos adequados, que não prejudiquem a pintura ou os componentes internos dos veículos, promovendo um padrão de limpeza eficiente e seguro.
4. **Monitoramento e Controle**: A Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB terá o acompanhamento regular da execução dos serviços e do fornecimento dos produtos. A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre os serviços realizados, incluindo quantidades de óleos e filtros utilizados, e a frequência de lavagens realizadas. Esse controle ajudará a Prefeitura a monitorar o cumprimento do contrato e a tomar decisões com base em dados concretos.
5. **Atendimento às Necessidades da Frota**: A frota municipal de Marizópolis/PB é diversificada, englobando desde veículos leves (carros, vans, utilitários) até máquinas pesadas e caminhões. A solução proposta abrange todos esses tipos de veículos, com os devidos cuidados técnicos específicos para cada categoria, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
6. **Economia e Sustentabilidade**: A escolha de uma empresa especializada garantirá não só a qualidade dos serviços, mas também a redução de custos com a otimização dos processos de manutenção, já que os serviços serão realizados de forma preventiva, evitando quebras inesperadas e a necessidade de reparos emergenciais. Além disso, ao utilizar produtos de qualidade e de acordo com as especificações dos veículos, a vida útil da frota será prolongada, o que contribui para a sustentabilidade do orçamento público.
7. **Segurança e Conformidade**: A empresa contratada deverá seguir as normas de segurança do trabalho e as regulamentações ambientais para o manuseio e descarte de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

óleos usados e outros resíduos gerados durante os serviços, garantindo que o processo seja seguro tanto para os trabalhadores quanto para o meio ambiente.

Resumo da Solução
A solução como um todo consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer e trocar óleos lubrificantes automotivos e filtros, além de prestar serviços de lava-jato, assegurando a manutenção preventiva, a conservação e o bom funcionamento de toda a frota municipal. A modalidade de Pregão Eletrônico permitirá maior transparência, competitividade e economia para o município, garantindo o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021. Com a implementação dessa solução, espera-se que os veículos da frota municipal operem com maior eficiência, menores custos com manutenção emergencial e maior durabilidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não:
A análise sobre a possibilidade de parcelamento ou não da contratação de serviços de fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB deve considerar diversos fatores técnicos, econômicos, operacionais e legais. Com base nas necessidades da frota, no tipo de serviço requerido e nas especificidades do objeto a ser contratado, segue a justificativa para a não realização de parcelamento desta contratação.
9.1 Natureza do Objeto Contratado
A contratação refere-se a fornecimento contínuo de produtos e serviços, ou seja, a entrega de óleos, filtros e a realização periódica de lava-jato, serviços essenciais para a manutenção e conservação dos veículos da frota. Esses serviços têm caráter contínuo e ininterrupto, com quantidades mensais previsíveis, que são indispensáveis para garantir a operação da frota municipal de veículos de maneira eficiente.

- Não parcelamento: A natureza contínua e regular dos serviços não justifica a divisão do contrato em parcelas, pois isso poderia causar dificuldades operacionais para a gestão dos serviços, criando uma duplicidade de processos e aumentando a burocracia. A contratação única por um período determinado garante a eficiência no planejamento e na execução dos serviços.

9.2 Eficiência Administrativa
O parcelamento de contratos pode gerar complexidade na gestão dos serviços contratados. Ao parcelar o fornecimento de óleos e filtros e a prestação de serviços de lava-jato, pode-se criar a necessidade de múltiplos processos administrativos de fiscalização e pagamento, aumentando o custo operacional da Prefeitura com a gestão do contrato. A unificação da contratação em um único objeto facilita o controle e a fiscalização, além de otimizar a execução do serviço.

- Não parcelamento: A centralização do contrato em um único processo licitatório reduz a necessidade de diversos acompanhamentos administrativos e torna o processo de contratação mais ágil e direto, resultando em economia de tempo e recursos da Prefeitura.

9.3 Volume e Previsibilidade da Demanda
A demanda de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lava-jato é previsível e contínua ao longo do período de execução do contrato, com uma quantidade mensal aproximada, facilmente calculada com base na frota de veículos da Prefeitura. Dessa forma, não há

necessidade de parcelar o objeto do contrato, uma vez que a quantidade dos insumos e serviços pode ser controlada dentro do escopo do contrato firmado.

- Não parcelamento: A previsibilidade da demanda de serviços e produtos ao longo do ano justifica a contratação de uma empresa para fornecer os itens e serviços de forma contínua, sem a necessidade de dividir o contrato em parcelas. Isso facilita a execução de um planejamento de fornecimento eficiente, sem interrupções ou ajustes constantes.

9.4 Desvantagens do Parcelamento

O parcelamento, em alguns casos, pode levar a situações em que o fornecedor de produtos e serviços não tem o mesmo nível de comprometimento em termos de prazos e garantias, uma vez que o fornecimento é segmentado. Além disso, o parcelamento de um contrato pode resultar em dificuldades logísticas, como o fornecimento de óleos e filtros em quantidades desiguais e em intervalos que dificultam o controle adequado de estoque, impactando a manutenção da frota.

- Não parcelamento: Evitar o parcelamento permite à Prefeitura ter um fornecedor único e constante, com responsabilidades claras e monitoramento simplificado. Isso facilita a gestão de estoques e o cumprimento das necessidades de manutenção, assegurando que os serviços sejam realizados de forma contínua e com a qualidade esperada.

9.5 Economia de Escala

Ao contratar um único fornecedor para o fornecimento de óleos, filtros e serviços de lava-jato, a Prefeitura poderá se beneficiar de economias de escala, conseguindo preços mais competitivos devido ao volume total do contrato. Se o contrato for parcelado, os fornecedores podem não oferecer as mesmas condições financeiras favoráveis, devido à menor quantidade contratada em cada parcela.

- Não parcelamento: A contratação integral permite que a Prefeitura obtenha preços mais vantajosos e melhores condições de fornecimento, resultando em economia de recursos públicos. O parcelamento, por outro lado, poderia diluir esses benefícios e reduzir o poder de negociação.

9.6 Atendimento à Legislação

De acordo com a Lei nº 14.133/21, a contratação por fornecimento contínuo de bens e serviços não exige parcelamento, especialmente quando a demanda é previsível e regular. A modalidade de contratação para esse tipo de serviço pode ser realizada sem a necessidade de divisão do objeto, conforme a justificativa técnica e administrativa para a não fragmentação.

- Não parcelamento: A legislação permite a contratação integrada dos serviços sem a necessidade de parcelamento, desde que a natureza e a demanda sejam contínuas e previsíveis, como é o caso da manutenção de frota de veículos.

Conclusão:

Com base nos fatores técnicos, operacionais e econômicos apresentados, conclui-se que o parcelamento do contrato não é viável nem necessário para a contratação dos serviços de fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. A natureza contínua e previsível dos serviços, a eficiência administrativa, a viabilidade econômica e a legislação vigente sustentam a decisão de realizar a contratação como um único objeto contratual, garantindo maior

28

eficiência operacional, menores custos administrativos **e** condições mais favoráveis para a Prefeitura.
Portanto, recomenda-se não parcelar o contrato, garantindo uma contratação contínua e simplificada, que atenda de maneira eficaz e econômica às necessidades da frota municipal.

9.8 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (x) SIM ( ) NÃO

9.9 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM (x) NÃO

10.Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB é garantir a manutenção adequada da frota de veículos municipais, assegurando o bom estado de conservação e a eficiência operacional dos veículos. Além disso, a contratação visa cumprir com as normas ambientais e promover a sustentabilidade nas operações de manutenção. Os resultados esperados são descritos abaixo:

10.1 Manutenção Adequada da Frota

A principal expectativa da contratação é garantir que a frota municipal de veículos se mantenha em condições operacionais ideais, através da troca regular e programada de óleos lubrificantes e filtros. Isso contribuirá para:

- **Aumento da vida útil dos veículos**, prevenindo falhas e avarias mecânicas que poderiam comprometer o desempenho e a segurança.
- **Redução de custos com manutenções corretivas**, uma vez que a manutenção preventiva diminui a necessidade de reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos.

10.2 Melhoria da Eficiência Operacional

A manutenção adequada da frota, com a troca de óleos e filtros em intervalos regulares e os serviços de lava-jato realizados com eficiência, resultará em uma melhoria no desempenho dos veículos da Prefeitura, proporcionando:

- **Redução do consumo de combustível**, uma vez que motores bem cuidados operam de forma mais eficiente.
- **Aumento da disponibilidade dos veículos para os serviços públicos**, pois a frota será mantida em bom estado, evitando paralisações imprevistas devido a falhas mecânicas.

10.3 Atendimento à Legislação Ambiental

A contratação de empresa especializada deve atender a rigorosos padrões de **responsabilidade ambiental**, com foco na gestão correta de resíduos, produtos químicos e o uso sustentável dos recursos. O resultado desejado inclui:

- **Descarte adequado dos óleos lubrificantes usados e filtros**, em conformidade com as legislações ambientais, prevenindo a contaminação do solo e da água.
- **Utilização de produtos biodegradáveis e ecológicos** nos serviços de lava-jato, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e evitando o uso de substâncias prejudiciais ao meio ambiente.
- **Promoção de práticas sustentáveis**, como o reaproveitamento da água nos serviços de lavagem, reduzindo o consumo de recursos naturais.

10.4 Redução de Custos Operacionais
Com a manutenção preventiva e a realização periódica de serviços de lava-jato e troca de óleos e filtros, espera-se reduzir os custos operacionais da frota de maneira significativa:

- **Redução das despesas com reparos emergenciais**, que são frequentemente mais caras do que a manutenção preventiva regular.
- **Aumento da eficiência do combustível** devido ao bom estado dos motores, o que pode resultar em economias ao longo do tempo.

10.5 Conformidade com a Lei 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos)
A contratação será realizada dentro das exigências da Lei nº 14.133/21, garantindo a transparência e a competitividade do processo licitatório. O resultado pretendido inclui:

- **Cumprimento das normas legais** de licitações e contratos administrativos, incluindo a modalidade de Pregão Eletrônico, garantindo o melhor preço e a contratação de uma empresa qualificada e idônea.
- **Transparência** e **legalidade** no processo de contratação, proporcionando segurança jurídica à Administração Pública e garantindo que a contratação seja realizada de forma justa e eficiente.

10.6 Satisfação das Necessidades Operacionais da Prefeitura
A contratação busca também atender à demanda contínua de manutenção e conservação da frota municipal de veículos, sem interrupções, para que a Prefeitura possa cumprir suas responsabilidades de fornecer os serviços públicos essenciais à população. O resultado esperado inclui:

- **Atendimento eficiente** às necessidades de transporte da administração pública municipal, com a frota sempre disponível para as diversas atividades, como transporte de servidores, serviços de saúde, educação, entre outros.
- **Melhoria no serviço público** prestado à população de Marizópolis/PB, com a frota de veículos em pleno funcionamento e com qualidade.

10.7 Segurança e Confiabilidade no Uso da Frota
A troca regular de óleos, filtros e os serviços de lava-jato têm como objetivo garantir a segurança dos veículos e de seus ocupantes, prevenindo falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança viária. O resultado esperado inclui:

- **Menor índice de acidentes** causados por falhas mecânicas.
- **Maior confiabilidade da frota**, garantindo que os veículos funcionem adequadamente e cumpram suas funções sem imprevistos.

Conclusão:
O resultado pretendido com a contratação é garantir que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB se mantenha em perfeito estado de conservação e operação, por meio de serviços de manutenção preventiva (troca de óleos e filtros) e serviços de lava-jato. Além disso, espera-se que a contratação atenda às normas ambientais, otimize os custos operacionais e garanta a conformidade com a legislação vigente, proporcionando mais segurança, eficiência e sustentabilidade nas operações da Prefeitura.

11.Providências a serem adotadas:
11.1 Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento

danecessidade:

( ) SIM* (x) NÃO

12.Contratações Correlatas ou Interdependentes:

No contexto da contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, existem algumas contratações correlatas ou interdependentes que devem ser consideradas para garantir a eficiência, continuidade e a integralidade dos serviços de manutenção da frota.

Abaixo, são listadas as contratações correlatas ou interdependentes que podem impactar ou complementar a execução deste contrato:

12.1 Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

Uma contratação interdependente e necessária é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. Esses serviços envolvem a verificação e a reparação de componentes mecânicos e eletrônicos dos veículos, como motores, sistemas de transmissão, suspensão, freios, entre outros, os quais complementam a troca de óleos e filtros, e os serviços de lava-jato.

- **Interdependência**: A execução correta da troca de óleos e filtros está diretamente ligada à manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Caso o sistema de manutenção não esteja alinhado com o fornecimento adequado de peças e serviços, pode comprometer a durabilidade e a operação da frota.

12.2 Contratação de Fornecimento de Peças e Componentes Automotivos

Outro serviço correlato envolve o fornecimento de peças e componentes automotivos, como correias, pneus, pastilhas de freio, lâmpadas e outros itens que compõem a frota. A compra de peças e componentes de reposição é essencial para manter a frota operante e em boas condições de uso.

- **Interdependência**: A troca de óleos e filtros e os serviços de lava-jato podem ser realizadas de maneira mais eficiente quando, paralelamente, há o fornecimento contínuo de peças e componentes automotivos que atendam às necessidades de manutenção dos veículos, evitando falhas ou paradas inesperadas.
- **Conclusão sobre as Contratações Correlatas ou Interdependentes:** A contratação para fornecimento de óleos, filtros e serviços de lava-jato está diretamente interligada a outras contratações essenciais para garantir a operação eficiente e contínua da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. A interdependência entre as diversas contratações garante que a frota esteja sempre em boas condições de uso, minimizando custos com manutenção emergencial e proporcionando maior segurança e eficiência nas atividades da Prefeitura.
- Portanto, é imprescindível que a gestão integrada de todas essas contratações seja realizada de forma coordenada, para assegurar que as necessidades operacionais e ambientais da frota sejam atendidas de maneira sustentável e eficiente.

13.Impactos Ambientais

A execução deste contrato de fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB pode gerar alguns

impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. É fundamental que a empresa contratada adote medidas preventivas e corretivas para minimizar os impactos negativos e promover a sustentabilidade no processo. Abaixo, são descritos os principais impactos ambientais previstos e as medidas de mitigação a serem observadas:

13.1 Impactos Ambientais Negativos

1. **Descarte inadequado de óleos lubrificantes usados**:
   - O descarte inadequado de óleos lubrificantes usados pode causar contaminação do solo e da água, prejudicando os ecossistemas locais e a saúde pública.
   - **Mitigação**: A empresa contratada deverá garantir o descarte correto dos óleos usados, conforme as normas ambientais, por meio de empresas licenciadas para o tratamento e descarte adequado desses resíduos. Além disso, deverá disponibilizar relatórios periódicos de monitoramento do descarte e cumprir com as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
2. **Descarte inadequado de filtros automotivos usados**:
   - Filtros automotivos, após o uso, podem conter resíduos de óleo e outros materiais contaminantes, e seu descarte inadequado pode causar danos ao meio ambiente.
   - **Mitigação**: A empresa contratada deve assegurar que os filtros usados sejam entregues a locais apropriados para reciclagem ou tratamento de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.
3. **Uso de produtos de limpeza e detergentes em serviços de lava-jato**:
   - O uso de produtos de limpeza inadequados ou poluentes nos serviços de lava-jato pode causar contaminação dos corpos d'água e do solo, além de afetar a fauna e a flora locais.
   - **Mitigação**: A empresa contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e não tóxicos, conforme a legislação ambiental, garantindo que os produtos químicos utilizados nos serviços de limpeza sejam ecoeficientes. Também deverá adotar tecnologias que minimizem o uso de água e produtos de limpeza.
4. **Consumo excessivo de água**:
   - Os serviços de lava-jato podem consumir grandes volumes de água, o que pode impactar negativamente os recursos hídricos, especialmente em períodos de estiagem.
   - **Mitigação**: A empresa deverá adotar sistemas de reaproveitamento de água (como o uso de sistemas de captação e tratamento de água para reutilização nos serviços) e técnicas de lavagem mais eficientes, visando reduzir o consumo de água. Além disso, a empresa deve utilizar sistemas de lavagens a seco, quando possível.
5. **Emissões de poluentes no processo de troca de óleos e manutenção de veículos**:
   - Durante a troca de óleos e manutenção dos veículos, podem ocorrer emissões de substâncias poluentes, como vapores de óleo e produtos derivados do petróleo.
   - **Mitigação**: A empresa deverá seguir as normas de controle de emissões atmosféricas, utilizando equipamentos e processos que minimizem os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
32

impactos na qualidade do ar, como a instalação de sistemas de ventilação adequados.

13.2 Impactos Ambientais Positivos

1. **Promoção de boas práticas de manutenção de veículos**:
   - A adoção de práticas regulares e adequadas de troca de óleos e filtros contribui para a diminuição do desgaste excessivo dos motores, reduzindo a emissão de gases poluentes e o consumo de combustíveis.
   - **Benefício Ambiental**: A manutenção adequada dos veículos contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, além de melhorar a eficiência energética da frota.
2. **Adoção de tecnologias mais limpas e sustentáveis**:
   - A empresa contratada poderá incorporar tecnologias mais limpas, como produtos e equipamentos que consomem menos energia, água e produtos químicos, contribuindo para a sustentabilidade.
   - **Benefício Ambiental**: O uso de tecnologias eficientes na lavagem e na troca de óleos pode resultar em menor impacto ambiental e uma pegada ecológica reduzida.
3. **Reciclagem e reaproveitamento de resíduos**:
   - A realização de serviços que contemplem a reciclagem e o reaproveitamento de óleos e filtros usados pode contribuir para a economia circular, onde os resíduos são transformados em novos produtos, minimizando o descarte no meio ambiente.
   - **Benefício Ambiental**: A correta gestão e reciclagem dos resíduos gerados contribuem para a diminuição da quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários e para a redução da poluição.

13.3 Medidas de Controle e Monitoramento

A fim de mitigar os impactos ambientais negativos, a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB estabelecerá as seguintes exigências contratuais para a empresa contratada:

1. **Relatórios Ambientais Periódicos**: A empresa deverá apresentar relatórios mensais sobre a gestão ambiental dos serviços prestados, incluindo o descarte dos resíduos, consumo de recursos (como água e energia) e práticas de redução de impactos ambientais.
2. **Capacitação de Funcionários**: A empresa contratada deverá realizar treinamentos periódicos com seus colaboradores sobre práticas de gestão ambiental, incluindo o manejo adequado de resíduos e o uso responsável de produtos e recursos.
3. **Fiscalização e Auditoria Ambiental**: A Prefeitura poderá realizar auditorias ambientais periódicas para garantir que as práticas adotadas estejam em conformidade com as regulamentações e as normas ambientais.
4. **Cláusulas Contratuais de Sustentabilidade**: O contrato incluirá cláusulas específicas que exigem a observância de normas ambientais, como o uso de produtos biodegradáveis e a obrigatoriedade do descarte adequado de resíduos.

13.4 CONCLUSÃO

A gestão dos impactos ambientais, tanto negativos quanto positivos, será fundamental para a execução bem-sucedida do contrato. A Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, ao adotar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33

medidas preventivas e corretivas, garantirá que a contratação de serviços e fornecimento de materiais para a frota municipal seja realizada de forma sustentável, minimizando os danos ao meio ambiente e promovendo uma gestão pública responsável e ecologicamente correta.

14.Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação)

Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava–jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. A seguir, apresentamos a análise de viabilidade considerando diversos aspectos técnicos, econômicos e ambientais.
Após a análise detalhada das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, dos impactos ambientais envolvidos e das especificações técnicas exigidas, bem como da viabilidade econômica e orçamentária, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato é viável e justificada.

1. Viabilidade Técnica: A contratação de empresa especializada é técnica e operacionalmente viável, uma vez que os serviços descritos são essenciais para a manutenção preventiva da frota de veículos da Prefeitura, garantindo seu bom funcionamento, segurança e eficiência operacional. Além disso, a empresa contratada deverá atender a todas as especificações técnicas, desde o fornecimento de materiais (óleos e filtros) até a realização dos serviços de lava-jato e troca de óleos, respeitando os padrões de qualidade exigidos.

2. Viabilidade Econômica: A pesquisa preliminar de preços realizada indicou que o custo estimado para a contratação está dentro das previsões orçamentárias da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. A contratação em regime contínuo de fornecimento de óleos, filtros e serviços de lava-jato permitirá à Prefeitura otimizar o custo total de manutenção da frota, evitando custos imprevistos com manutenções emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos. O uso de uma empresa especializada também pode gerar economias de escala e reduzir custos operacionais com a frota.

3. Viabilidade Ambiental: A contratação possui viabilidade ambiental, pois as medidas de mitigação dos impactos ambientais foram claramente estabelecidas, com a implementação de práticas de descarte correto de óleos e filtros, o uso de produtos biodegradáveis e ecoeficientes nos serviços de lava-jato e a promoção do reaproveitamento de água. As exigências contratuais de responsabilidade ambiental e a fiscalização da Prefeitura garantirão que a execução do contrato não gere impactos negativos significativos ao meio ambiente.

4. Viabilidade Legal: A contratação atenderá integralmente à Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, e à legislação ambiental vigente. A modalidade de Pregão Eletrônico é adequada para este tipo de contratação, pois assegura ampla concorrência, transparência e obtenção do melhor preço para a Prefeitura.

5. Conclusão Final: A viabilidade da contratação é totalmente favorável. A contratação da empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, representa uma solução eficiente e

vantajosa para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela administração pública com qualidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

A contratação contribuirá para o bom estado de conservação da frota e o cumprimento das normas de segurança e sustentabilidade, minimizando riscos de falhas nos veículos, custos excessivos com manutenções corretivas e impactos ambientais. Além disso, os serviços serão realizados conforme as exigências do processo licitatório e os requisitos da Lei nº 14.133/21.

Portanto, recomenda-se a viabilidade da contratação, com base nos elementos técnicos, econômicos e legais apresentados neste estudo.

Marizópolis – PB, 09 de janeiro de 2025

GIVANILDO LOURENÇO DA SILVA
Secretaria de desenvolvimento Economico
Responsável pela Elaboração

JOSÉ VIER FREIRE
Departamento de Transporte
Responsável pela Elaboração

CELIANY BATISTA SARMENTO
Secretaria de Educação
Responsável pela Elaboração

VALERIA TALITA ROLIM LINS
Secretaria de Saúde
Responsável pela Elaboração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCOS

INTROTUÇÃO

A elaboração de um mapa de riscos para a contratação de serviços de fornecimento e troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato, conforme solicitado, envolve a análise dos possíveis riscos envolvidos nesse processo, buscando identificar, avaliar e mitigar as situações adversas que possam ocorrer durante a execução do contrato. A seguir, apresento um esboço de um mapa de riscos para essa contratação:

Mapa de Riscos – Contratação de Empresa para Fornecimento e Troca de Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Lava-Jato

1. **Riscos Relacionados à Contratação**
   - Risco de não conformidade com a legislação: A empresa contratada pode não atender aos requisitos legais da Lei 14.133/21, o que pode comprometer a execução do contrato.
     - **Mitigação**: Garantir que o processo licitatório seja conduzido de acordo com as exigências da nova Lei de Licitações, com a devida análise da documentação exigida e a verificação do cumprimento das condições legais pela empresa contratada.
   - Risco de falta de habilitação técnica da empresa contratada: A empresa vencedora pode não ter experiência ou capacidade técnica para realizar os serviços.
     - **Mitigação**: Definir critérios claros e exigentes na fase de habilitação, como comprovação de experiência e qualificação técnica para garantir a contratação de uma empresa com competência.
   - Risco de problemas com a documentação de regularidade fiscal e trabalhista: A empresa pode não estar regularizada perante os órgãos competentes.
     - **Mitigação**: Exigir a apresentação de certidões negativas de débito e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação.
2. **Riscos Relacionados à Execução dos Serviços**
   - Risco de fornecimento inadequado de óleos e filtros: A empresa pode fornecer produtos de qualidade inferior ou fora das especificações exigidas.
     - **Mitigação**: Estabelecer especificações técnicas detalhadas nos termos de referência e realizar inspeções periódicas para verificar a qualidade dos produtos entregues.

COMISSÃO PERMANENTE 36 LICITAÇÃO

- Risco de falhas nos serviços de lava-jato: A empresa contratada pode não executar os serviços de lava-jato com a qualidade e eficiência esperadas.
    - **Mitigação**: Definir no contrato parâmetros claros de qualidade e quantidade dos serviços, com prazos bem estabelecidos para a execução.
- Risco de atraso na execução dos serviços: A empresa pode não cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento e execução dos serviços, comprometendo a operacionalidade da frota.
    - **Mitigação**: Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para descumprimento de prazos e monitorar de perto o cronograma de execução dos serviços.
- Risco de danos à frota de veículos: Durante os serviços de troca de óleos e filtros, ou lava-jato, pode ocorrer algum tipo de dano aos veículos.
    - **Mitigação:** Exigir seguro de responsabilidade civil para danos à frota, além de um acompanhamento contínuo dos serviços para evitar falhas.

3. **Riscos Relacionados à Gestão Contratual**
    - Risco de falta de fiscalização e acompanhamento adequado: A Prefeitura pode não ter uma estrutura ou recursos suficientes para acompanhar adequadamente a execução do contrato.
        - **Mitigação**: Designar uma equipe de fiscalização qualificada e definir claramente as responsabilidades dessa equipe, além de utilizar ferramentas para monitoramento contínuo do cumprimento contratual.
    - Risco de comunicação deficiente entre as partes: Falhas na comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada podem gerar mal-entendidos e comprometer o cumprimento do contrato.
        - **Mitigação**: Estabelecer canais de comunicação claros e reuniões periódicas para alinhar as expectativas e corrigir possíveis falhas.
    - Risco de ocorrência de imprevistos no fornecimento de insumos: Problemas na cadeia de fornecimento de óleos e filtros podem levar à interrupção dos serviços.
        - **Mitigação**: Incluir no contrato cláusulas que obriguem a empresa a apresentar planos de contingência, garantindo que o fornecimento não seja interrompido.
4. **Riscos Relacionados à Aspectos Financeiros**
    - Risco de variação de preços: Alterações nos preços dos produtos e serviços podem impactar o valor final do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE 37 LICITAÇÃO

- **Mitigação**: Incluir cláusulas que prevejam ajustes de preços com base em indicadores previamente acordados, como o índice de inflação ou custos de insumos.
- Risco de inadimplência da empresa contratada: A empresa pode não honrar com seus compromissos financeiros ou contratuais.
  - **Mitigação:** Exigir garantias contratuais, como caução ou seguro de fiança, para assegurar o cumprimento das obrigações.

5. **Riscos Ambientais**
   - Risco de descarte inadequado de resíduos: O descarte incorreto de óleos e materiais usados durante os serviços pode causar danos ambientais.
     - **Mitigação**: Exigir que a empresa siga as normas ambientais locais e forneça comprovantes de descarte adequado dos resíduos.
6. **Riscos de Imagem**
   - Risco de danos à imagem da Prefeitura: Caso os serviços não sejam executados adequadamente ou haja falhas no cumprimento do contrato, a imagem da Prefeitura pode ser afetada.
     - Mitigação: Garantir a transparência no processo licitatório, executar ações de fiscalização contínua e corrigir rapidamente eventuais problemas.

Conclusão:
Esse mapa de riscos tem como objetivo identificar possíveis problemas que possam surgir ao longo da execução do contrato e indicar formas de mitigação para assegurar o cumprimento adequado dos serviços. Cada risco mencionado deve ser detalhado em termos de impacto e probabilidade para a tomada de decisão durante o processo licitatório, e a fiscalização deve ser rigorosa para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

CELIANY BATISTA SARMENTO
Secretaria de Educação
Responsável pela Elaboração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE
38
LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Marizopolis - PB, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito